



Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6115
Av. Silvio Carneiro Braga, 44, Centro, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

TERMO DE CESSÃO DE USO

Por meio do presente, de um lado o **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**, com os membros: Valma do Socorro Vieira, Suelen da Silva Nascimento, Guilherme dos S. A. de Jesus, Milton de Souza Mendes Junior, Eliezer Miguel Bertholdo dos Santos, Adriana Aparecida Rodrigues Ikeda, Maria Eduarda Mariano Pereira Lins dos Santos, Secretária Vera Lucia Ferreira, Vice-Presidente Loreley Chaves, neste ato representada pelo Presidente do conselho, Sr. **Renê Carneiro Braga Junior**, inscrito no CPF sob o n. 034.157.968-84, nomeado pela portaria 13.751/2022, doravante denominada **CEDENTE**, e de outro lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE JACUPIRANGA**, com sede na Av. Silvio Carneiro Braga nº44, Centro, Jacupiranga – SP, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Sra. **Sonia Regina Morato**, inscrita no CPF sob o n. 148.152.408-92, com endereço profissional supra citado, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, resolvem firmar o presente **Termo de Cessão de Uso**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Através do presente termo de cessão de uso o Conselho Municipal do Idoso – CEDENTE – cede à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – CESSIONÁRIA, para que esta possa utilizar, a título não oneroso, a posse de 3 computadores **DESKTOP THINKCENTRE M75Q-1, PROCESSADOR AMD RYZEN 5 PRO 3400GE, 8GB DDR4 2666 MHZ, 128GB SSD, INTEL WIRELESS-AC 92600 2X2 BLUETOOTH 5.0, VESA MOUNT, TECLADO USB, MOUSE USB, OFFICE HOME AND BUSINESS 2019, SISTEMA OP WINDOWS 10 PRO 64BITS, MNT AOC M2470SWH2 C/ TRAVA DE SEGURANCA**, um **BEBEDOURO AGUA GARRAFÃO DE COLUNA 220V**, e um veículo **FIAT/PULSE MT**, ano 2022/2022, cor branca, com capacidade para 05 passageiros, RENAVAM 01334238852, chassi 9BD363A13NYZ39015, placa GKE0G62, que se encontram em perfeito estado de funcionamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

2.1.1. Usar os computadores, bebedouro e veículo exclusivamente para as atividades institucionais e para a manutenção da CESSIONÁRIA;

2.1.2. Zelar pela guarda dos os computadores, bebedouro e veículo e comunicar ao CEDENTE a ocorrência de eventuais acidentes;

Das 25/01/2022
Clax
[Handwritten signatures]



Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6115
Av. Silvio Carneiro Braga, 44, Centro, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

2.1.3. Não emprestar ou locar os computadores, bebedouro e veículo, sendo permitido o uso apenas pelas pessoas vinculadas à Secretaria e/ou designadas pela Secretária para fins institucionais;

2.1.4. Custear as despesas do veículo relacionadas à conservação e à manutenção, como revisões veiculares obrigatórias e reposição de peças; ao abastecimento; aos impostos e taxas incidentes;

2.1.5. Restituir os bens, ao término da vigência deste termo, acaso não sobrevenha Termo de Aditivo de Prorrogação, nas mesmas condições em que o recebeu, ressalvado o desgaste natural pelo uso e/ou ocorrência de casos fortuitos ou força maior;

2.1.6. Responsabilizar-se nas esferas cível, criminal, administrativa e tributária pelos bens cedidos, bem como despesas decorrentes de multas, eventuais valores a título de danos causados a terceiros e demais inerentes ao seu uso;

2.1.7. Prestar, quando solicitadas, informações necessárias ao controle de frota do Município, por meio de requerimento das Secretarias Municipais de Administração ou de Assistência Social.

2.2 – OBRIGAÇÕES DA CEDENTE

2.2.1. Entregar os 3 computadores **DESKTOP THINKCENTRE** m75q-1, Processador Amd Ryzen 5 Pro 3400ge, 8gb Ddr4 2666 Mhz, 128gb Ssd,; Intel Wireless-Ac 92600 2x2 Bluetooth 5.0,; Vesa Mount, Teclado Usb, Mouse Usb, Office Home And; Business 2019, Sistema Op Windows 10 Pro 64bits,; Mnt Aoc M2470swh2 C/ Trava De Seguranca, um **BEBEDOURO** agua garrafão de coluna 220v, e um veículo **FIAT/PULSE** MT, ano 2022/2022, cor branca, com capacidade para 05 passageiros, RENAVAM 01334238852, CHASSI 9BD363A13NYZ39015, placa GKE0G62, em perfeitas condições de uso, com o licenciamento de 2022 já devidamente quitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste Termo de Cessão será de 03 (três) anos, a partir da publicação do instrumento no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da cessão do objeto poderá ser prorrogado mediante concordância das partes, por meio de Termo Aditivo.

MAZAS
essolreira
ELIZ
J



Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6115
Av. Silvio Carneiro Braga, 44, Centro, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

CLÁUSULA QUINTA – DA POSSIBILIDADE DE RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido por acordo entre as partes, a qualquer tempo, desde que devidamente justificado o interesse e mediante requerimento escrito prévio de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente termo fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, que vão assinados pelas partes abaixo relacionadas.

Jacupiranga, 16 de fevereiro de 2023

RENÊ CARNEIRO BRAGA JUNIOR

Presidente do Conselho Municipal do Idoso

CEDENTE

SONIA REGINA MORATO

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

CESSIONÁRIO

*MR. Araújo
25/02/2023*

*obras
J. M. J.*